

DECRETO DESAPROPRIATÓRIO N°. 006/2012

EMENTA: declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terras medindo 1.391,20m<sup>2</sup>. situada na localidade denominada "Sítio Paudarco" - neste Município de Cumaru.

O Prefeito do Município de Cumaru - Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais, lhes conferidas pelo art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal e pelos artigos 5º alínea "i" e 6º do Decreto Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

DECRETA:

Art 1º - É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terras medindo 1.391,20m<sup>2</sup>, situada na localidade denominada "Sítio Pau darco" - Zona Rural deste Município de Cumaru, pertencente a CÍCERO FRANCISCO DA SILVA e sua esposa ELIETE SEVERINA DA SILVA - CPF N°. 557.647.974-20.

Art 2º - Na área ora declarada de utilidade pública será construída uma passagem molhada, para melhor locomoção dos munícipes que residem nos Sítios Lagoa de Aninha, Água Salgada e Pau D'arco.

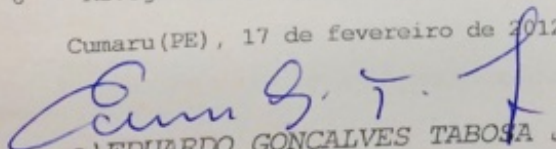
Art 3º - O poder executivo promoverá a desapropriação amigável ou judicial nos termos do art. 10 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941;

Art 4º - Nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, modificada pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956, a desapropriação é declarada de caráter urgente para efeito da imediata imissão de posse.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cumaru(PE), 17 de fevereiro de 2012.

  
a) EDUARDO GONÇALVES TABOSA JÚNIOR  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUMARU/PE.

**DECRETO N° 006/2012**

EMENTA - Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar e de providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUMARU, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 691/2011, e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64.

DECRETA:

Art 1º - Fica aberto um crédito Suplementar na importância de R\$ 356.600,00 (Trezentos e Cinquenta e Seis Mil, Seiscentos Reais), para Reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

**02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

1236118801.106 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES E QUADRAS ESPORTIVAS	
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	56.000,00
1236842702.226 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	600,00

**02.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

1030242802.269 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE SAÚDE E HOSPITAL	
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	280.000,00

**02.14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

0824348302.283 - PROGRAMA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
0824348302.284 - PROGRAMA PRÓ-JOVEM	
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00

**TOTAL GERAL >>>**

**356.600,00**

**TOTAL GERAL >>>**

Art 2º - O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta da ANULAÇÃO DAS DOTAÇÕES discriminadas abaixo:

**02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

1236118801.107 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLA RURAL	51.000,00
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
1236842702.226 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	600,00

**02.08 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA**

1545102501.116 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

5.000,00

**02.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

1012202102.263 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

5.000,00

1030142802.267 - PROGRAMA SAÚDE BUCAL

31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

30.000,00

1030242801.155 - CONTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

190.000,00

1030242802.269 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE SAÚDE E HOSPITAL

31901600 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P. CIVIL

10.000,00

33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

10.000,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

10.000,00

1030242802.272 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DA MULHER-CSM

33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

10.000,00

1030242802.273 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DA CRIANÇA-CSC

33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

5.000,00

1030442802.277 - PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

10.000,00

**02.14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

0824348302.283 - PROGRAMA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL

33903200 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

10.000,00

0824348302.284 - PROGRAMA PRÓ-JOVEM

33903200 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

10.000,00

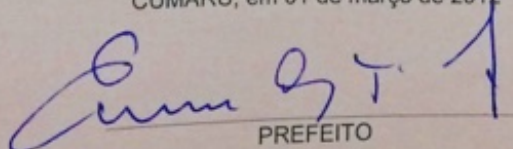
**TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS >>>**

**356.600,00**

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMARU, em 01 de março de 2012

  
PREFEITO